

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA EXECUÇÃO -
 1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de locação de geradores, para execução da 1ª Edição do Projeto Claque.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público, conforme Programa de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	UNIDADE DEMANDANTE
1.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância.</p> <p>Local de Realização: Mineiros Período de disponibilização da estrutura de 09 a 11 de Setembro - 3 Diárias.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
2.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de Realização: Luziânia Período de disponibilização da estrutura de 09 a 11 de Setembro - 3 Diárias.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
3.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA,</p>	Serviço	01	Sesc Centro

	<p>trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Águas Lindas Período de disponibilização da estrutura de 16 a 18 de setembro – 3 Diárias.</p>			
4.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local: Anápolis Datas de disponibilização das estruturas: 16 a 18 de setembro de 2022</p>	Serviço	01	Sesc Centro
5.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Jaraguá Período de disponibilização da estrutura de 16 a 18 de setembro – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
6.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Valparaíso Período de disponibilização da estrutura de 23 a 25 de setembro – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
7.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Goiânia Período de disponibilização da estrutura de 23 a 25 de setembro – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
8.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts,</p>	Serviço	01	

	<p>60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Caldas Novas Período de disponibilização da estrutura de 23 a 25 de setembro – 3 diárias.</p>			Sesc Centro
9.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Cidade de Goiás Período de disponibilização da estrutura de 07 a 09 de outubro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
10.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: São Miguel do Araguaia Período de Disponibilização da estrutura: de 07 a 09 de Outubro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
11.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Jataí Período de Disponibilização da estrutura: de 14 a 16 de Outubro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
12.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância. Local de realização: Goianésia Período de Disponibilização da estrutura: de 14 a 16 de outubro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
13.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA,</p>	Serviço	01	

					SEDOC
	<p>trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância.</p> <p>Local de realização: Santo Antônio do Descoberto</p> <p>Período de Disponibilização da estrutura: 21 a 23 de outubro – 3 diárias</p>			Sesc Centro	
14.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de realização: Posse</p> <p>Período de Disponibilização da estrutura: 21 a 23 de outubro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro	
15.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de realização: Formosa</p> <p>Período de Disponibilização: 04 a 06 de novembro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro	
16.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de realização: Alto Paraíso</p> <p>Período de Disponibilização: 04 a 06 de novembro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro	
17.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de realização: Alexânia</p> <p>Período de Disponibilização: 11 a 13 de novembro – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro	
18.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p>	Serviço	01	Sesc Centro	

	Local de realização: Palmeiras Período de Disponibilização: 11 a 13 de novembro – 3 diárias			
19.	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Aparecida de Goiânia Período de Disponibilização: 18 a 20 de novembro – 3 diárias	Serviço	01	Sesc Centro
20.	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Porangatu Período de Disponibilização: 18 a 20 de novembro – 3 diárias	Serviço	01	Sesc Centro
21.	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Itumbiara Período de Disponibilização: 25 a 27 de novembro – 3 diárias	Serviço	01	Sesc Centro
22.	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Trindade Período de Disponibilização: 25 a 27 de novembro – 3 diárias	Serviço	01	Sesc Centro
23.	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de realização: Catalão.	Serviço	01	Sesc Centro

	Período de disponibilização: 02 a 4 de dezembro de 2022 - 3 DIÁRIAS			
24.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Para os shows de Grande Porte, deverá ser disponibilizado além de geradores em funcionamento, um gerador em Stand by.</i> <p>Local de realização: Goiânia – Show's Nacionais. Período de disponibilização: 08 a 10 de dezembro 2022 - 3 DIÁRIAS</p>	Serviço	01	Sesc Centro

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) 01 GERADOR DE 260 KVA - EM FUNCIONAMENTO

Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do Sesc. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).

b) 01 GERADOR 260 KVA - MODO STAND BY

Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, locais e horários indicados no Termo de Referência.

5.3. Os serviços serão realizados nas seguintes cidades: Mineiros, Luziânia, Águas Lindas, Goiânia, Jaraguá, Valparaíso, Anápolis, Caldas Novas, Cidade de Goiás, São Miguel do

Araguaia, Jataí, Goianésia, Santo Antônio do Descoberto, Posse, Formosa, Alto Paraíso, Alexânia, Palmeiras de Goiás, Aparecida de Goiânia, Porangatu, Itumbiara, Trindade e Catalão.

5.4. A montagem deverá ser realizada um dia antes dos inícios do evento ação e a desmontagem logo após o encerramento do evento, podendo prorrogar até o dia posterior.

5.5. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado

5.6. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.7. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

5.8. A montagem e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

5.9. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.11. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

5.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.13. A guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem correm por conta do contratado, não sendo de responsabilidade da contratante, qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas.

5.14. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER.

5.15. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO:

6.1. Faturamento: Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

6.2. Local de realização dos serviços:

a) Os serviços serão realizados nas cidades mencionadas no tópico 3. Especificação Técnica detalhada, sendo que o local exato será definido na emissão do PAF, após o fechamento da programação.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 - 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 - 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abranje inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica operacional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas e qualitativas.
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela elaboração do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.
- c) Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU/CFT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste Termo de Referência.
- d) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante.

7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa;
- 8.1.2. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, trabalhar devidamente uniformizados e identificados, bem como possuir experiência no trabalho e no trato com o público em geral.
- 8.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos serviços, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 8.1.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.5. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.6. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.7. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 8.1.9. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 8.1.10. A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo contrato de prestação do serviço, observando ainda a metodologia exigida na atividade, cumprindo na íntegra os horários e dias de início e término da prestação dos serviços;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.
- 8.2.2. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do

contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.3. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12

- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fiscal 1: Iwana Napoli
Assessor Técnico III
Matrícula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Fiscal 2: Jefferson de Oliveira Affiune
Assessor Técnico III
Matrícula: 11259 CPF: 549.669.141.91

Suplente1: Marcelo Ortega de Almeida
Assessor Técnico I
Matrícula: 11261 – CPF: 760.924.101-68

Suplente 2: Ulianna Carvalho de Oliveira
Assessor Técnico I
Matrícula: 11262 – CPF: 747.998.001-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac
Gerente Adjunto Sesc Centro

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Assessora Técnica III - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria Rene Vaca Ramos

Chefe Adjunto - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe - Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 20 de julho de 2022.

EM BRANCO